

Presidentes lançam pedra fundamental da segunda ponte Brasil-Paraguai

Combate à violência doméstica será prioridade de nova secretária

A nova titular da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, Cristiane Rodrigues Brito, afirmou na sexta-feira (10) que, durante sua gestão, a pasta irá priorizar a articulação de medidas de combate à violência doméstica...

Os presidentes do Brasil, Jair Bolsonaro, e do Paraguai, Mario Abdo Benítez, lançaram na sexta-feira (10) a pedra fundamental da construção da segunda ponte entre os dois países...

A ponte será construída sobre o Rio Paraná e ligará Foz de Iguaçu à cidade paraguaia de Puerto Presidente Franco. O objeto é desafogar o intenso fluxo na Ponte da Amizade, que liga Foz de Iguaçu a Ciudad del Este...

“Juntos somos forças, juntos proporcionamos dias melhores aos nossos povos. E para nós, como políticos, não existe prêmio maior que a satisfação do dever cumprido”...

para nós, como políticos, não existe prêmio maior que a satisfação do dever cumprido”, disse Bolsonaro, parabenizando a equipe paraguaia e os ministros brasileiros presentes no evento...

A cargo do Brasil, a obra será custeada pela margem brasileira da empresa Itaipu Binacional. O investimento total será de R\$ 463 milhões, considerando obras da estrutura, desapropriações e a construção de uma perimetral no lado brasileiro...

um convênio de delegação, será gerenciado pelo governo do Paraná.

Em nota, o diretor-geral brasileiro de Itaipu, general Joaquim Brito, destacou os benefícios que o investimento será diluído no longo prazo...

Terceira ponte

Sob responsabilidade do governo paraguaio, uma terceira ponte entre os dois países será construída sobre o Rio Paraguai, ligando a cidade de Porto Murtinho, no Mato Grosso do Sul, a Camelo Peraltá, no Paraguai...

produções de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Durante seu discurso na cerimônia de sexta-feira, 10, o presidente paraguaio, Mario Abdo Benítez, destacou os benefícios que o investimento será diluído no longo prazo...

“Hoje se inicia essa obra histórica e quero dizer, com o mesmo convencimento de quando iniciei minhas conversas para que esse dia chegasse, que não vamos esperar outros 34 anos para depois dessa ponte se fazer a próxima”, ressaltou, contando que o projeto da terceira ponte já está em processo de elaboração...

Jogadora Marta se torna defensora de metas das Nações Unidas

A jogadora Marta Vieira da Silva, estrela de futebol brasileira, passou a fazer parte do grupo de 17 defensores da Agenda de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas...

Em nota, a atleta brasileira disse que “o esporte é uma ferramenta fantástica para o empoderamento”. Segundo ela, “através do esporte, mulheres e meninas podem desafiar normas socioculturais e estereótipos de gênero e aumentar sua autoestima”.

O novo grupo dos 17 defensores dos ODSs foi anunciado nesta semana pelo secretário-geral da ONU, António Guterres. Os Estados-membros das Nações Unidas têm os próximos 11 anos para alcançar as metas da Agenda 2030 da organização.

Guterres renovou a nomeação de 11 defensores, como o da ambaixadora Graca Machel, e apontou seis novas personalidades, como a jogadora Marta. Ela

As áreas técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado divulgaram na sexta-feira (10) pareceres contrários ao decreto que altera regras sobre aquisição, cadastro, registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo...

A norma foi assinada pelo presidente Jair Bolsonaro na última terça-feira (7). De acordo com estudo elaborado pelo Senado, o decreto contraria o que estabelece a legislação atual, o Estatuto do Desarmamento, aprovado em 2003.

“É importante salientar que a concessão do porte de arma de fogo a várias dessas categorias, como por exemplo o oficial de Justiça e o agente de trânsito, são objeto de proposições legislativas que estão tramitando há vários anos no Congresso Nacional...”

Segundo o parecer, a lei atual prevê que “agentes regionais, policiais e demais funcionários do sistema penitenciário” tenham o porte e não todo e

Câmara e Senado avaliam decreto sobre armas

qualquer funcionário do sistema órgão, como estabeleceu o decreto: “Vê-se então, claramente, que o decreto é, nesses pontos, exorbitante, ampliando os servidores habilitados a portar arma naqueles órgãos”...

“A lei [Estatuto do Desarmamento] não permite que a norma infraconstitucional estabeleça presunção absoluta ou relativa de cumprimento desse requisito. A lei é clara no sentido de que deve haver demonstração efetiva da necessidade do porte, devendo cada caso concreto ser analisado pelo órgão competente”.

“A lei [Estatuto do Desarmamento] não permite que a norma infraconstitucional estabeleça presunção absoluta ou relativa de cumprimento desse requisito. A lei é clara no sentido de que deve haver demonstração efetiva da necessidade do porte, devendo cada caso concreto ser analisado pelo órgão competente”.

ção para o porte de arma de fogo de uso permitido junto à Polícia Federal, devendo comprovar, dentre outros requisitos, “a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça a sua integridade física”, diz a nota.

Câmara

Em documento elaborado a pedido do presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), técnicos apontam ilegalidades no decreto. Pela análise, técnicos dizem que o decreto não pode ser superior ao que diz o Estatuto do Desarmamento.

Na quinta-feira (9), o presidente da Câmara, Rodrigo Maia

(DEM-RJ), já havia informado que o estudo identificou “algumas inconstitucionalidades” e que estava dialogando com o ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, para negociar a possível retirada de trechos que poderiam ser considerados “invasão da competência do Legislativo”.

Também nesta quinta-feira, em uma live transmitida pelo Facebook, o presidente Jair Bolsonaro afirmou ter ido “no limite da lei” ao assinar o decreto que regulamenta a posse, o porte e a comercialização de armas e munições para cidadãos brasileiros: esportivos e colecionadores, os chamados CACs.

A questão dos CACs deu origem a um pouco sim. Não é fácil, em um decreto, fazer justiça de forma rápida. Você consulta a questão jurídica, vai ao Ministério da Defesa, da Justiça, ouve atiradores, ouve gente do povo. E no fim das contas, você diz: “mas não podemos”, afirmou o presidente. (Agência Brasil)

Unidas

já era embaixadora da Boa Vontade da ONU Mulheres, e portanto uma defensora da igualdade de gênero, que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 5.

Em nota, o gabinete do secretário-geral disse que “os princípios que estão no centro dos ODSs são também os que impulsionam a nova classe de defensores”. Segundo a mesma nota, estas 17 personalidades “estão empenhadas” e pretendem “impulsionar uma maior ambição e pressão para conseguir uma ação mais rápida”.

O secretário-geral afirmou ainda que o mundo tem “as ferramentas para responder às questões colocadas pelas mudanças climáticas, pressão ambiental, pobreza e desigualdade”, mas “as ferramentas não são úteis se não forem usadas”.

qualquer funcionário do sistema órgão, como estabeleceu o decreto: “Vê-se então, claramente, que o decreto é, nesses pontos, exorbitante, ampliando os servidores habilitados a portar arma naqueles órgãos”...

A norma foi assinada pelo presidente Jair Bolsonaro na última terça-feira (7). De acordo com estudo elaborado pelo Senado, o decreto contraria o que estabelece a legislação atual, o Estatuto do Desarmamento, aprovado em 2003.

“É importante salientar que a concessão do porte de arma de fogo a várias dessas categorias, como por exemplo o oficial de Justiça e o agente de trânsito, são objeto de proposições legislativas que estão tramitando há vários anos no Congresso Nacional...”

Segundo o parecer, a lei atual prevê que “agentes regionais, policiais e demais funcionários do sistema penitenciário” tenham o porte e não todo e

Câmara e Senado avaliam decreto sobre armas

qualquer funcionário do sistema órgão, como estabeleceu o decreto: “Vê-se então, claramente, que o decreto é, nesses pontos, exorbitante, ampliando os servidores habilitados a portar arma naqueles órgãos”...

“A lei [Estatuto do Desarmamento] não permite que a norma infraconstitucional estabeleça presunção absoluta ou relativa de cumprimento desse requisito. A lei é clara no sentido de que deve haver demonstração efetiva da necessidade do porte, devendo cada caso concreto ser analisado pelo órgão competente”.

“A lei [Estatuto do Desarmamento] não permite que a norma infraconstitucional estabeleça presunção absoluta ou relativa de cumprimento desse requisito. A lei é clara no sentido de que deve haver demonstração efetiva da necessidade do porte, devendo cada caso concreto ser analisado pelo órgão competente”.

ção para o porte de arma de fogo de uso permitido junto à Polícia Federal, devendo comprovar, dentre outros requisitos, “a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça a sua integridade física”, diz a nota.

Câmara

Em documento elaborado a pedido do presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), técnicos apontam ilegalidades no decreto. Pela análise, técnicos dizem que o decreto não pode ser superior ao que diz o Estatuto do Desarmamento.

Na quinta-feira (9), o presidente da Câmara, Rodrigo Maia

(DEM-RJ), já havia informado que o estudo identificou “algumas inconstitucionalidades” e que estava dialogando com o ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, para negociar a possível retirada de trechos que poderiam ser considerados “invasão da competência do Legislativo”.

Também nesta quinta-feira, em uma live transmitida pelo Facebook, o presidente Jair Bolsonaro afirmou ter ido “no limite da lei” ao assinar o decreto que regulamenta a posse, o porte e a comercialização de armas e munições para cidadãos brasileiros: esportivos e colecionadores, os chamados CACs.

A questão dos CACs deu origem a um pouco sim. Não é fácil, em um decreto, fazer justiça de forma rápida. Você consulta a questão jurídica, vai ao Ministério da Defesa, da Justiça, ouve atiradores, ouve gente do povo. E no fim das contas, você diz: “mas não podemos”, afirmou o presidente. (Agência Brasil)

Manaus S.A. CNPJ nº 06.972.292/0001-10. RFB nº 35.300.458/42. Aviso aos Açõesistas. A Manaus S.A. (Companhia) informa que, em 20/05/2018, se realizou a 1ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia...

Manaus S.A. CNPJ nº 06.972.292/0001-10. RFB nº 35.300.458/42. Ata de Reunião do Conselho de Administração de 04.04.2019. O Conselho de Administração da Manaus S.A. reuniu-se em 04 de abril de 2019...

vivo LEILÕES ON LINE FRAZÃO Leilões. Data: 17 de maio de 2019 às 14h00. GERADORES E GABINETES. CADASTRE SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO. INFORMAÇÕES SOBRE LEILÃO: 11-3550-4065, RAM 116, pelo e-mail: eduardo@frazaoleiloes.com.br...

FR VIANA CIVIL - FORD CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL SP. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/19. Data: 17 de maio de 2019 às 14h00. GERADORES E GABINETES. CADASTRE SE ANTECIPADAMENTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO. INFORMAÇÕES SOBRE LEILÃO: 11-3550-4065, RAM 116, pelo e-mail: eduardo@frazaoleiloes.com.br...

Empreendimentos e Participações S/A. CNPJ nº 06.972.292/0001-10. RFB nº 35.300.458/42. Extrato de Termo de Habilitação e Licitação. O extrato do processo de licitação nº 001/2019, referente ao empreendimento de construção de uma casa popular...

EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 10019197/2018-28.0003. OVA MM. Juiz(a) de Direito do 1º Vara Civil do Foro Regional IV - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Juiz(a) Alessandra Lacerda Nascimento Paiva...

EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002256/2018-28.0003. OVA MM. Juiz(a) de Direito do 1º Vara Civil do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juiz(a) Carlos Monteiro Farias...

EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002256/2018-28.0003. OVA MM. Juiz(a) de Direito do 1º Vara Civil do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juiz(a) Carlos Monteiro Farias...

UNILEIÕES LEILÃO DE IMÓVEL Finep LEILÃO ON-LINE - DATA: 17/05 às 13:00. Gleba de 25.000 m² (Zonamento ZR5), em Descansópolis L.M R\$ 137.500,00. FABIANA CUSATO - Licitadora Oficial - JUCESP 619 - F: 5041-8278. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MAIS INFOS: www.unileiões.com.br

CPO BRASIL S.A. CNPJ Nº 14.522.088/0001-10 - NITRE 35001815/3. Extrato Ata de Assembleia Ordinária de Deliberação Simples, Não Convencional em Ação. Em 20/05/2019, se realizou a Assembleia Ordinária de Deliberação Simples, Não Convencional em Ação...

EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004868/2018-28.0010. OVA MM. Juiz(a) de Direito do 1º Vara Civil do Foro Regional II - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Juiz(a) Carlos Monteiro Farias...

EDITAL DE LICITAÇÃO e INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002587/2018-28.0003. OVA MM. Juiz(a) de Direito do 1º Vara Civil do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juiz(a) Carlos Monteiro Farias...

SI SÃO PAULO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Table with columns: Balanço Geral, 2018, 2017, and Demonstração de Resultado. Includes sub-sections for Ativo, Passivo, and Demonstração de Resultado.

SI SÃO PAULO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Table with columns: Balanço Geral, 2018, 2017, and Demonstração de Resultado. Includes sub-sections for Ativo, Passivo, and Demonstração de Resultado.



LEILÃO DE PRÉDIO COMERCIAL

13 andares e 14 vagas - Rua Rocha Pombo, 74 - Aclimação - São Paulo/SP. Presencial e online | Já está aberto na internet para receber lances.

Encerramento do leilão: 24/05/19 - 6ª feira - às 10h30 - Rua da Mooca, 3547 - São Paulo/SP. Avaliação: R\$ 12.408.000,00 - Lance Inicial: R\$ 9.900.000,00.

Fotões e informações detalhadas do leilão no site do leilão. Ana Cláudia Carmo Frazão - Leloeira Oficial - JUCESP 836. Tel. 11-3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br



LEILÃO 24 de Maio de 2019 - 6ª Feira - às 11h00

30 CASAS E APARTAMENTOS (IMÓVEIS OCUPADOS E DESOCUPADOS)

SP: Americana, Bauri, Boituva, Caraguatatuba, Itanhaém, Praia Grande, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Santo André, Ubatuba, Viradour. CE: Aquiraz. GO: Goiânia. MA: São Luis. MG: Belo Horizonte, Barão de Cocais, Conselheiro Lafaiete, Esmeraldas, Uberlândia. MT: Várzea Grande. PB: João Pessoa. PE: Recife, Palmares. PR: Curitiba. RJ: Resende. SE: Ribeirópolis, Nossa Sra. do Socorro.

À vista com 10% de desconto ou sinal de 20% mais financiamento bancário, conforme edital do leilão. Cadastre-se no site do leilão para participar do leilão online. VEJA NO SITE FOTOS E MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS.



FRAZAO Leilões

Rua da Mooca, 3547 - São Paulo/SP. Ana Cláudia Carmo Frazão - Leloeira Oficial - Juceesp 836. Tel. 11 3550-4066 - www.FrazaoLeiloes.com.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Fazio Zukerman - Leloeiro Oficial - JUCESP 74. 7ª Vara Civil do Foro Regional de Santarém/PA. Processo nº 1011786-27.2016.8.26.0001. Encerramento da licitação para a venda de imóvel residencial.

50% de terreno com edificação na Rua Mathison, São Paulo/SP, nº 740, 22º subdistrito Tucuruvi, São Paulo/SP. Descrição completa na Matrícula: 111.121 de 15º CRU/São Paulo/SP. Contribuinte: 109.049.0031-1. Fica a executada Vilmar Palhares, bem como seu cônjuge, se casado for e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam(m) localizado(s) (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 942.665,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 565.599,34 (Sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2388-8283 WWW.ZUKERMAN.COM.BR



PRÓXIMOS LEILÕES DE LEILÃO

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

1ª VARA DA FAMÍLIA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP. Edital de 2ª e 3ª Praças de bens imóveis e uma intimação de 40% (excetuando) a) ROSA CORRÊA OLIVEIRA (CPF nº 256.946.778-7) e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cômputo entre Si e Si, nº 0001212-4/2008.9.09.0001. Análise por TAC/RELAÇÃO DE BENS LÍQUIDOS.

Entidades discutem

recomposição do orçamento para ciência e tecnologia

Mais de 50 entidades da comunidade científica se reuniram com o ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, para discutir formas de recompor o orçamento da pasta, comprometidas em mais de R\$ 2 bilhões. No fim do encontro, as organizações e o MCTIC indicaram ações para defender a retomada dos recursos junto ao núcleo do governo federal e ao Congresso Nacional, bem como medidas como a busca de outras fontes de verbas para o setor.

Entre os blocos de recursos do orçamento, a ciência pelo governo federal, o MCTIC foi de 42%. Os representantes das associações de pesquisa colocaram ao ministro o impacto da ausência desses investimentos. Eles lembraram que a redução das verbas destinadas à área já vem de outros anos e atingiu importantes centros de pesquisa, laboratórios, e projetos de pesquisa. A "fuga de cérebros" - a saída de pesquisadores brasileiros para realizar mestrados, doutorados ou atuar em projetos em outros países -, também foi motivo de preocupação dos pesquisadores apresentados ao ministro. Segundo o presidente da Academia Brasileira de Ciências, Luiz Davidovich, a falta de perspectivas vem desanimando estudantes, que procuram alternativas fora, o que resulta em prejuízos para a ciência brasileira.

Os representantes das associações de pesquisa também colocaram ao ministro Marcos Pontes a preocupação com medidas relacionadas a outros ministérios, como o bloqueio de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Nesta semana, o Ministério da Educação (MEC) anunciou o bloqueio de 3,5 mil bolsas ociosas, não vinculadas a nenhum aluno.

O ministro Marcos Pontes sugeriu a criação de um grupo para debater fontes alternativas de financiamento como forma de recompor os recursos para a área. O titular do MCTIC sinalizou como possíveis fontes investimentos privados, verbas advindas de fundos setoriais, aportes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e projetos de outros ministérios.

No Parlamento, as entidades vão pressionar pela aprovação de algumas propostas legislativas que apontam na recomposição do orçamento para pesquisa. Um deles é o Projeto de Lei do Senado 315, de 2017, que prevê a transformação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) em fundo financeiro. Com isso, não haveria possibilidade de contingenciar os recursos do instrumento.

Outro ponto de pressão é a aprovação do Projeto de Lei 5876 de 2016, que destina 25% do Fundo Social do Pré-Sal a programas e projetos na área de ciência e tecnologia, conforme regulamentação. A SBPC também busca revertimentos para leis relacionadas a fundos petroliers (Agência Brasil).

